

PORTARIA Nº 145/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1063

O Deputado Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 108/93, com as modificações nela introduzidas pela Resolução nº 169, de 15 de fevereiro de 1996, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores constantes do anexo único desta Portaria, por terem obtido o conceito bom ou ótimo na avaliação de desempenho funcional realizada no período de 1º de abril de 1998 a 31 de março de 1999, ficam promovidos, por merecimento, à referência “H”, após terem cumprido um ano de efetivo exercício na referência “G”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente